

**ANEXO II -  
TERMO DE REFERÊNCIA**

# Termo de Referência 35/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
35/2024	985685-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	JOCIMARA BARRETO CHAVES	06/05/2024 12:51 (v 1.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006187/2024

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Leitura Eletrônica (INTERNET) Diária para atender a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Leitura Eletrônica diária de Publicações Oficiais	821	12 MESES	R\$ 75,00	R\$ 900,00

**1.2.** O objeto desta contratação é enquadrado como Serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura do Contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 35/2024, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** O objeto da contratação esta previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme DFD nº 82/2023.

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 35/2024, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

**4.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 003/2024, de 25 de janeiro de 2024.

### 4.3. Garantia da contratação

**4.3.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4.4. Subcontratação

**4.4.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

### 4.5. Da participação de consórcios e cooperativas:

**4.5.1.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser contratado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de executar o serviço de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência.

Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela.

**4.5.2.** Não será permitida a participação de cooperativas.

### 4.6. Vigência do Contratação

**4.6.1.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do Contrato.

### 4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.7.1.** Prestar o serviço de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

**4.7.2.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

**4.7.3.** Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**4.7.4.** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

#### **4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.8.1.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

**4.8.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado

**4.8.3.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

**4.8.4.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

**4.8.5.** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

**4.8.6.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

**4.8.7.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

#### **4.9. Contratação**

**4.9.1.** A Contratação será por meio Eletrônico;

#### **4.10. Da Modalidade**

**4.10.1.** A contratação deverá ocorrer por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

#### **4.11. Infrações e Sanções Administrativas**

**4.11.1.** O ordenador de despesa designará servidores competentes a fim de tomar providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções, em caso de ocorrerem uma ou mais infrações entre aquelas descritas no art. 155 da Lei, devendo adotar as regras e procedimentos descritos nos artigos 156 a 163, no que couber.

## 5. Modelo de execução do objeto

**5.1.** O início da Execução dos Serviços contratados é de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço.

### 5.2. Da Execução

**5.2.1.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail), relativos aos:

**5.2.2.** Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, compreendido pelos seguintes diários:

1 Diário da Justiça Federal;

2 Diário do Tribunal Regional Eleitoral;

3 Diário Oficial do TRT – 17ª Região; e

4 Diário da Justiça da União – Seção I (STF, STJ, TST, TSE E STM) e Seção II (TRF da 2ª Região).

**5.2.3.** DOU – Diário Oficial da União: Seção I, II e III.

**5.2.4.** DIO – Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**5.2.5.** No que tange à leitura eletrônica diária do Diário da Justiça da União e aos Diários Oficiais dos Estados acima mencionados com as intimações judiciais deverão ser pesquisadas as publicações em que constem exclusivamente os seguintes nomes para seleção e encaminhamento:

1. ELISA HELENA LESQUEVES GALANTE

2. DEVEITE ALVES PORTO NETO

3. DORLEI FONTÃO DA CRUZ;

4. Prefeito Municipal de Presidente Kennedy;

5. Município de Presidente Kennedy;

6. Procurador Geral do Município de Presidente Kennedy;

7 Procuradoria Geral do Município de Presidente Kennedy;

8. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Presidente Kennedy.

**5.2.6.** A empresa prestadora de serviço efetuará a pesquisa, leitura e envio/disponibilização de recortes eletrônicos contendo todas as publicações envolvendo as expressões citadas acima.

**5.2.7.** As publicações ocorridas no Diário da Justiça e no Diário Oficial e Diário Oficial Estadual, nos termos acima especificados, deverão ser enviadas para os e-mail's do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy de e dos advogados listados, quais sejam: drdeveite@hotmail.com, elizahlgalante@gmail.com, procuradoria.geral@presidentekennedy.es.gov.br e gabinete1@presidentekennedy.es.gov.br .

**5.2.8.** O envio dos recortes (eletrônicos) ao Município de Presidente Kennedy, via e-mail, para os endereços eletrônicos acima relacionados, deverá ser feito na mesma data das publicações

/disponibilizações ocorridas nos Diários acima indicados. Caso não seja possível o encaminhamento do e-mail no mesmo dia da publicação, a empresa deverá enviar os recortes impreterivelmente no dia seguinte para os e-mails acima relacionados ou para o endereço do Município de Presidente Kennedy, na Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, CEP: 29.350-000 Telefone n.º (28) 3535-1900.

**5.2.9.** Durante a execução contratual poderão ser adicionados/ retirados novos termos/nomes listados acima deste TR, bem como e-mails listados no item 5.2.7, em virtude de necessidades por parte das unidades jurídicas da contratante.

**5.2.10.** Os recortes devem ser encaminhados e disponibilizados individualmente.

**5.2.11.** Os recortes deverão ser enviados em arquivos tipo formato "PDF", página "HTML".

**5.2.12.** Os serviços descritos acima serão executados em ambiente da empresa prestadora de serviço.

**5.2.13.** Em caso de contingência da contratante ou da empresa prestadora de serviço, os recortes eletrônicos deverão ser entregues em meio magnético, gravados em CD(s), no endereço das unidades listadas no item 5.2.7.

**5.2.14.** A empresa prestadora de serviço deverá manter disponível o arquivo contendo as informações já repassadas por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do referido repasse.

**5.2.15.** A empresa prestadora de serviço responderá civilmente por eventual prejuízo que a contratante tenha em razão de perda de prazo judicial decorrente de falha na leitura dos diários, conforme previsão legal neste contrato.

**5.2.16.** A empresa prestadora de serviço não poderá utilizar-se de arquivos de empresas que já estejam prestando o serviço ora contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades dela decorrentes, conforme previsão legal e no contrato.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **Fiscalização**

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.1.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.7.3.** O fiscal do contrato informará ao gestor da pasta em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da pasta.

**6.8.** O Gestor da pasta acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

**6.9.** O Fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.10.** O Fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.11.** O Fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **Liquidação**

**7.1.** Após os serviços serem prestados, a empresa ou o fiscal do contrato, protocolará, juntamente com a nota fiscal e demais documentos, o requerimento de liquidação e pagamento da despesa, informando o nome/razão social do favorecido, valor a ser liquidado e pago, número do Contrato /Ata, modalidade e número da licitação, número do empenho a ser utilizado, dados da conta bancária a qual será efetivado o pagamento.

**7.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.2.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.3.1.** o prazo de validade;

**7.3.2.** a data da emissão;

**7.3.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.3.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**7.3.5.** o valor a pagar; e

**7.3.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

**7.3.7.** Discriminação dos serviços/materiais;

**7.3.8.** Dados da conta bancária

**7.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.6.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante (o setor de liquidação da secretaria da fazenda) deverá comunicar ao fiscal de contrato quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

**7.11.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, **conforme seção anterior.**

**7.12.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**7.13.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.14.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.15.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.16.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **Forma de Seleção**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com disputa.

### **Exigências de habilitação**

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.3. Habilitação jurídica**

**8.3.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.3.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.3.7. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.3.8. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.3.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.4.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.4.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

**8.4.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

**8.4.5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**8.4.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**8.4.7.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **8.5. Qualificação Econômica - Financeira**

**8.5.1.** Certidão Negativa de falência ou certidão de recuperação judicial, emitida pelos cartórios distribuidores da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

## 9. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** 900,00

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** conforme os custos unitários presente no Estudo Técnico Preliminar nº 35/2024 elaborado pela Secretaria solicitante. Entretanto, trata-se de valor provisório, haja vista que a Pesquisa de Preços ainda será realizada pelo Setor de Compras, conforme tramitação descrita no fluxograma do Decreto Municipal nº 03/2024.

**9.2.** As estimativas do valor da Contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 35/2024, apêndice deste Termo de Referência.

## 10. Adequação orçamentária

**10.1.** A Contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I)** Gestão/Unidade: 001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**II)** Fonte de Recursos: 172000000000- Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural;

**III)** Programa de Trabalho: 001 - Gestão Administrativa ;

**IV)** Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**V)** Projeto/ Atividade: 2.173 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Matrícula n 14141

**JOCIMARA BARRETO CHAVES**

GERENTE DE TERMO DE REFERÊNCIA



*Assinou eletronicamente em 02/05/2024 às 14:47:05.*

Despacho: Matrícula nº 13912

**JULIANA DOS SANTOS MELLO**

ASSESSOR TÉCNICO IV



*Assinou eletronicamente em 06/05/2024 às 12:51:47.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP35\_LEITURA - PROCURADORIA.pdf (448.72 KB)
- Anexo II - ORCAMENTOS.pdf (303.54 KB)
- Anexo III - ETP35\_SERVICO DE LEITURA - CORRETO.pdf (448.94 KB)

**Anexo II - ORCAMENTOS.pdf**

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2023.

À Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES

A/C: Procuradoria Geral Municipal

REF: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DAS INTIMAÇÕES PUBLICADAS NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E TRIBUNAIS SUPERIORES

Prezados,

Apresento proposta para prestação de serviços de leitura eletrônica diária de publicações oficiais.

## **1. DO OBJETO - SERVIÇO SOLICITADO/PROPOSTO**

---

### **1.1 Acompanhamento de intimações**

Encaminhamento ao assinante, das intimações e demais atos processuais publicados nos Diários Oficiais da Justiça, onde figure **8 (oito) nomes**, com respectivas OAB ou não, indicados pelo contratante, bem como, todas as informações necessárias, como data de publicação, cartório e órgão que publicou, tornando a identificação clara e objetiva.

As intimações serão pesquisadas nos seguintes Diários Oficiais:

#### **Espírito Santo**

- ❖ Diário da Justiça Federal do Espírito Santo
- ❖ Diário do Tribunal de Justiça do Espírito Santo
- ❖ Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Espírito Santo (17ª Região)
- ❖ Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
- ❖ Diário Oficial da Justiça Federal do Espírito Santo
- ❖ Diário Oficial do Espírito Santo
- ❖ Diário Oficial do Tribunal de Contas do Espírito Santo
- ❖ Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Espírito Santo – OAB/ES

#### **Tribunais Superiores**

- ❖ Diário do Conselho da Justiça Federal
- ❖ Diário do Conselho Nacional de Justiça
- ❖ Diário do Conselho Nacional do Ministério Público
- ❖ Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho
- ❖ Diário do Superior Tribunal de Justiça
- ❖ Diário do Superior Tribunal Militar
- ❖ Diário do Supremo Tribunal Federal
- ❖ Diário do Tribunal de Contas da União
- ❖ Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

- ❖ Diário do Tribunal Superior do Trabalho
- ❖ Diário do Tribunal Superior Eleitoral
- ❖ Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil
- ❖ Diário Oficial da União

Realizamos a busca personalizada, identificando no texto da intimação, o nome do advogado, nº da OAB ou nome da parte, conforme a necessidade do assinante.

A leitura é feita de forma digital, proporcionando maior confiabilidade na pesquisa, sendo enviado *online*, pela manhã, para os endereços de e-mails indicados, com a informação da **existência ou inexistência** de intimações naquele dia.

## 2. DO PREÇO E PAGAMENTO

---

O preço para a execução dos serviços acima previstos é **R\$ 75,00 (oitenta e cinco reais)**, preço mensal e R\$ 900,00 (novecentos reais), preço global anual.

O Pagamento poderá ser feito por meio de depósito bancário, pix ou boleto mediante apresentação Nota Fiscal.

**Proposta válida por 60 dias**

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS

---

A MJ é uma empresa idônea, atuando neste ramo de atividade desde 1993, estando devidamente regularizada, possuindo em sua cartela de clientes, conceituados escritórios de advocacia, além de Grandes Empresas Privadas e Instituições Públicas do ES e Federais.

Atenciosamente.

**Juliana B. Queiroz**  
MJ INFORMADOR JURÍDICO LTDA.  
simplificando a informação  
atendimento@mjinformador.com.br  
**www.mjinformador.com.br**

 [Atendimento](mailto:atendimento@mjinformador.com.br)  [WhatsApp](https://www.whatsapp.com/business/profile/15160000000000000000)



## **Assunto: Prestação de Serviços de Leitura dos Diários Oficiais**

### **Assunto: PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados,

CONTATO DIÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrição CNPJ 03.501.722/0001-18, com sede Avenida AB, Quadra 33-A, Bairro Manoel Plaza, Serra-ES, CEP 29160-450, por seu representante legal signatário, vem até Vossa Senhoria apresentar:

O CONTATO DIÁRIO está operando em todos os Estados do Brasil no mercado de informadores jurídicos desde novembro de 1999. O reconhecimento dos operadores do direito é comprovado por sua extensa carteira de assinantes. Como diferencial, o CONTATO DIÁRIO apresenta a pesquisa dos Diários Oficiais pelo nome do advogado, com exclusivo sistema informatizado de busca, e refinamentos sucessivos de variáveis cadastradas, também conhecido como "RECORTE DIGITAL".

#### PROPOSTA COMERCIAL

#### de Prestação de Serviços de Leitura dos Diários Oficiais

Consoante os termos que seguem.

Atenciosamente,

Serra-ES, 16 de Fevereiro 2024.



## **OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

### **Leitura dos Seguintes diários:**

Diário do Judiciário do Espírito Santo: Diário da Justiça Federal, Diário do Tribunal Regional Eleitoral, Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;

Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN (Referente ao Estado Pesquisado)  
SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Tribunais Superiores (STF, STJ, TST, TSE, STM, TRF 2ª Região), referentes ao território jurisdicional do Estado do Espírito Santo, nas ações originárias deste Estado, desde que conste da publicação a sigla “ES” ou “ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”. (Cortesia)

Diário Oficial da União - Seção (I, II e III)

Atos Federais

Tribunal de Contas da União

Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – Poder Executivo

### **Nome (s) a ser (em) pesquisado (s):**

8 nomes

Valor Total da Proposta:

O Valor total da proposta para leitura(s) do(s) nome(s) acima citado(s) nos seu(s) respectivo(s) estado(s) é de:

Valor mensal: R\$ 90,00 (Noventa Reais).

## **FORMA DE ENVIO DAS PUBLICAÇÕES:**

E-mail / site [www.contatodiario.com.br](http://www.contatodiario.com.br) / Integração via Webservice/ Aplicativo



**Site:**

Acesso às intimações 24 horas por dia e 07 dias na semana;

Filtro de intimações por Data, Advogado, Texto da intimação;

Alerta (Lembrete) de audiência, prazo, recurso a ser feito. Ao criar o alerta irá cadastrar uma data específica e e-mail que queira receber o alerta com as observações realizadas junto com a intimação;

Filtro de intimações não lidas, lidas e lixeira;

Acesso aos últimos 04 meses de intimação.

**Aplicativo:**

Acesso às intimações 24 horas por dia e 07 dias na semana;

Filtro de intimações por Data, Advogado, Número de Processo;

Alerta (Lembrete) de audiência, prazo, recurso a ser feito. Ao criar o alerta irá cadastrar uma data e hora específica, onde receberá um push em seu celular alertando. Ao clicar automaticamente irá para a intimação;

Existe a possibilidade de arquivar as intimações para deixar o ambiente de trabalho mais organizado.

Filtro de intimações não lidas, lidas e arquivadas;

Acesso aos últimos 04 meses;

Alerta de novas intimações;

## **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CÍVEL PROFISSIONAL:**

A Contato Diário mantém um contrato de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), conforme teor da APÓLICE nº 16.78.0098384.28, emitida pela pessoa jurídica CHUBB SEGUROS BRASIL S/A - CNPJ nº 03.502.099/0001-18 - Código SUSEP 06513, em favor de CONTATO-DIÁRIO CNPJ nº 03.501.722/0001-18

É parte integrante deste contrato a APÓLICE nº 16.78.0098384.28, emitida pela pessoa jurídica CHUBB SEGUROS BRASIL S/A - CNPJ nº 03.502.099/0001-18 - Código SUSEP



06513, em favor de CONTATO DIÁRIO LTDA CNPJ nº 03.501.722/0001-18, especificamente, AS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DE RISCOS PREVISTAS NAS CLÁUSULAS 05 E 14, da sobredita Apólice.

Toda e qualquer responsabilidade imputada a CONTRATADA, verificada sempre após a análise técnica, com direito a ampla defesa e contraditório, está limitada ao valor da APÓLICE nº 16.78.0098384.28, emitida pela pessoa jurídica CHUBB SEGUROS BRASIL S/A - CNPJ nº 03.502.099/0001-18 - Código SUSEP 06513, em favor de CONTATO DIÁRIO LTDA CNPJ nº 03.501.722/0001-18.

**CONTATO DIÁRIO ESTA OPERANDO EM TODOS OS  
ESTADOS DO BRASIL.**

Considerando o privilégio e a importância de oferecermos os nossos serviços de forma a melhor atendê-los através da nossa central de atendimento pelo Whatsapp (27)98151-7450 | 0800-0057075.

Atenciosamente,

Géssica

E-mail: [adm01@contatodiario.com.br](mailto:adm01@contatodiario.com.br)

Depto Comercial / Financeiro

<https://www.contatodiario.com.br>

Tel. (27) 3347-1139

Proposta valida por 30 dias.

**Anexo III - ETP35\_SERVICO DE LEITURA - CORRETO.  
pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 35/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.017/2011, a Procuradoria Geral do Município é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o assessoramento ao Prefeito Municipal no planejamento e coordenação das ações municipais nas questões jurídicas, administrativas e legislativas, dentre outras atividades correlatas.

2.2. Desta forma, considerando as obrigações legais desta Procuradoria Geral, cumpre registrar que tramitam no Poder Judiciário, diversas ações em que o município de Presidente Kennedy é parte, necessitando portanto de acompanhamento e adoção de todas as providências necessárias para ciência do órgão e representação judicial do município em tempo hábil para o trâmite adequado para as manifestações sejam elas tempestivas.

2.3. Assim, a contratação dos serviços de Leitura do Diário Oficial da Justiça se faz necessária, uma vez que a utilização dos próprios assessores jurídicos para fazer as leituras oficiais demandaria muito tempo destes, o que iria de encontro com o princípio da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

2.4. O serviço objeto da presente contratação possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais no mercado. Logo, trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, incisos XIII a XVI, Lei nº 14.133/2021, não se enquadrando ainda como bem de consumo de luxo (Decreto Municipal nº 003/2024, art. 32).

2.5. A cientificação das intimações e comunicações dos atos processuais, e principalmente as citações do município, se mostra como medida de extrema importância diante dos exíguos prazos para manifestação da procuradoria, que na maioria das vezes depende das informações prestadas pelos diversos órgãos municipais.

2.6. Deste modo, para atender a demanda pretendida, é necessária a contratação de empresa que preste serviço de leitura de Diários, a fim de cientificar o município das intimações e citações dos diversos órgãos judiciais, dinamizando o trâmite processual administrativo, a fim de que a resposta judicial seja produzida em tempo hábil.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Procuradoria Geral	Rodrigo Lisboa Corrêa

## **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Para atender a demanda pretendida, é necessário a contratação de empresa que disponibilize a leitura do Diário Oficial dos diversos órgãos judiciais para a cientificação e acompanhamento dos atos processuais, para que haja a manifestação seja tramitada e protocolada em tempo hábil, dentro dos exíguos prazos processuais.

4.2. A contratação da empresa permitirá o cumprimento dos princípios da eficiência e economicidade dos atos administrativos e judiciais desta procuradoria.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Considerando a existência de varias empresas do ramo no mercado, assim com a prática comum da atividade, caracteriza que trata de serviço que não possui restrição no mercado.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A contratação dos serviços de leitura do Diário Oficial da Justiça se faz necessária, uma vez que a utilização dos próprios assessores jurídicos para fazer as leituras oficiais demandaria muito tempo destes, o que iria de encontro com o princípio da economicidade e da eficiência da Administração Pública. Faz necessário a cientificação das intimações e comunicações dos atos processuais, e principalmente as citações do município, se mostra como medida de extrema importâncias diante dos exíguos prazos para manifestação da procuradoria, que na maioria das vezes depende das informações prestadas pelos diversos órgãos municipais.

6.2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail), relativos aos:

6.2.1.) Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, compreendido pelos seguintes diários:

1.1 Diário da Justiça Federal;

1.2 Diário do Tribunal Regional Eleitoral;

1.3 Diário Oficial do TRT – 17ª Região; e

1.4 Diário da Justiça da União – Seção I (STF, STJ, TST, TSE E STM) e Seção II (TRF da 2ª Região).

6.3.2.) DOU – Diário Oficial da União: Seção I, II e III.

6.4.3.) DIO – Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

6.5. No que tange à leitura eletrônica diária do Diário da Justiça da União e aos Diários Oficiais dos Estados acima mencionados com as intimações judiciais deverão ser pesquisadas as publicações em que constem exclusivamente os seguintes nomes para seleção e encaminhamento:

6.5.1.) ELISA HELENA LESQUEVES GALANTE

6.5.2.) DEVEITE ALVES PORTO NETO

6.5.3.) **DORLEI FONTÃO DA CRUZ;**

6.5.4.) Prefeito Municipal de Presidente Kennedy;

6.5.5.) Município de Presidente Kennedy;

6.5.6.) Procurador Geral do Município de Presidente Kennedy;

6.5.7.) Procuradoria Geral do Município de Presidente Kennedy;

6.5.8.) Presidente da Comissão de Licitação do Município de Presidente Kennedy.

6.6. A empresa prestadora de serviço efetuará a pesquisa, leitura e envio/disponibilização de recortes eletrônicos contendo todas as publicações envolvendo as expressões citadas acima.

6.7. As publicações ocorridas no Diário da Justiça e no Diário Oficial e Diário Oficial Estadual, nos termos acima especificados, deverão ser enviadas para os e-mail's do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy de e dos advogados listados, quais sejam: drdeveite@hotmail.com, elizahlgalante@gmail.com, procuradoria.geral@presidentekennedy.es.gov.br e gabinete1@presidentekennedy.es.gov.br .

6.8. O envio dos recortes (eletrônicos) ao Município de Presidente Kennedy, via e-mail, para os endereços eletrônicos acima relacionados, deverá ser feito na mesma data das publicações /disponibilizações ocorridas nos Diários acima indicados. Caso não seja possível o encaminhamento do e-mail no mesmo dia da publicação, a empresa deverá enviar os recortes impreterivelmente no dia seguinte para os e-mails acima relacionados ou para o endereço do Município de Presidente Kennedy, na Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, CEP: 29.350-000 Telefone n.º (28) 3535-1900.

6.9. Durante a execução contratual poderão ser adicionados/ retirados novos termos/nomes listados acima deste ETP, bem como e-mails listados no item 6.7, em virtude de necessidades por parte das unidades jurídicas da contratante.

6.10. Os recortes devem ser encaminhados e disponibilizados individualmente.

6.11. Os recortes deverão ser enviados em arquivos tipo formato "PDF", página "HTML".

6.12. Os serviços descritos acima serão executados em ambiente da em presa prestadora de serviço.

6.13. Em caso de contingência da contratante ou da empresa prestadora de serviço, os recortes eletrônicos deverão ser entregues em meio magnético, gravados em CD(s), no endereço das unidades listadas no item 6.7.

6.14. A empresa prestadora de serviço deverá manter disponível o arquivo contendo as informações já repassadas por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do referido repasse.

6.15. A empresa prestadora de serviço responderá civilmente por eventual prejuízo que a contratante tenha em razão de perda de prazo judicial decorrente de falha na leitura dos diários, conforme previsão legal neste contrato.

6.16. A empresa prestadora de serviço não poderá utilizar-se de arquivos de empresas que já estejam prestando o serviço ora contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades dela decorrentes, conforme previsão legal e no contrato.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, foi considerado os quantitativos registrados nas ultimas contratações deste objetos, que atenderam aos setores da Procuradoria Geral Municipal.

7.2. Desta forma, a Leitura Diária dos Diários, deverá seguir a descrições transcritas no item (Descrição da Solução como um Todo) deste ETP.

7.3. A contratação será de 12 (doze) meses de duração contratual e por tratar-se de quantidade estimada, deve-se considerar o quantitativo do ano corrente (2023) para os anos subsequentes, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.

7.4. Caso haja variação nas quantidades licitadas o contrato oriundo deste ETP deverá sofrer os devidos ajustes de modo a guardar compatibilidade com a necessidade.

7.5. Para fins de definição das quantidades estimadas para atendimento à demanda que se apresenta foi observada a execução do(s) atual(ais) contrato(s), no âmbito da Procuradoria Geral, para fins de melhor aproveitamento no contexto de melhor economia.

7.6. A contratada deverá iniciar o fornecimento, objeto deste contrato, imediatamente após a assinatura do mesmo, devendo prestar os serviços nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.7. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente.

7.8. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela Contratada, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

7.9. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

7.10. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº. 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste ETP.

7.11. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à defesa prévia.

7.12. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II - Certidão expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e

V - Certidão Negativa de Débitos da Sede da Contratante.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 900,00

8.1. Para fins de estimativas de valores para a presente aquisição, preliminarmente foi realizado pesquisa de preços para primeira cotação.

8.2. Diante do levantamento de mercado realizado, o valor estimado, ou seja, aproximado para a presente aquisição totaliza R\$ 900 (novecentos reais), ressaltamos que estamos vivendo um momento atípico e possivelmente ocorreu reajuste de preços nos materiais supracitados.

8.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Será por dispensa de licitação considerando o critério de menor preço.

9.3. A variação de preços de acordo com o veículo de publicação, a contratação será com base no valor global estimado para um período de 12 meses, com o pagamento sendo executado de acordo com a prestação do serviço. Não há o que se falar em parcelamento da solução, por se tratar de assinatura de um serviço fornecido por única empresa por força de Lei.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação do serviço de Leitura do Diário Oficial da Justiça não possui exigência de outras contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição está de acordo com o planejamento de contratação desta Procuradoria Geral Municipal, tendo em vista que está prevista no Plano de Contratações Anual, e cadastrado pelo DFD nº 82/2023 - UASG DFD nº 985685.

11.2. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2.173 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 172000000000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de royalties - Ficha 0000292.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como principal benefício a ser alcançado com a contratação da referida empresa, garantirá que os Procuradores desempenhem suas funções com maior eficiência, prestando o serviço com maior excelência, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, visto que o objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem providências.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Em razão da necessidade do Setor Jurídico de manter um controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses do Município de Presidente Kennedy - ES, no intuito de ter ciência das intimações feitas pela Imprensa Oficial, visando o cumprimento dos prazos legais ou estipulados, faz se necessária a adoção de providências com o fim de contratar empresa especializada na prestação de a serviços de fornecimento de recortes das publicações eletrônicas.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 12986

**JHONES HENRIQUES BARCELOS**

Coordenador do Contencioso Judicial e Dívida Ativa



Assinou eletronicamente em 29/04/2024 às 13:51:12.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTOS.pdf (303.54 KB)

**Anexo I - ORÇAMENTOS.pdf**

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2023.

À Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES

A/C: Procuradoria Geral Municipal

REF: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DAS INTIMAÇÕES PUBLICADAS NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E TRIBUNAIS SUPERIORES

Prezados,

Apresento proposta para prestação de serviços de leitura eletrônica diária de publicações oficiais.

## **1. DO OBJETO - SERVIÇO SOLICITADO/PROPOSTO**

---

### **1.1 Acompanhamento de intimações**

Encaminhamento ao assinante, das intimações e demais atos processuais publicados nos Diários Oficiais da Justiça, onde figure **8 (oito) nomes**, com respectivas OAB ou não, indicados pelo contratante, bem como, todas as informações necessárias, como data de publicação, cartório e órgão que publicou, tornando a identificação clara e objetiva.

As intimações serão pesquisadas nos seguintes Diários Oficiais:

#### **Espírito Santo**

- ❖ Diário da Justiça Federal do Espírito Santo
- ❖ Diário do Tribunal de Justiça do Espírito Santo
- ❖ Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Espírito Santo (17ª Região)
- ❖ Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
- ❖ Diário Oficial da Justiça Federal do Espírito Santo
- ❖ Diário Oficial do Espírito Santo
- ❖ Diário Oficial do Tribunal de Contas do Espírito Santo
- ❖ Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Espírito Santo – OAB/ES

#### **Tribunais Superiores**

- ❖ Diário do Conselho da Justiça Federal
- ❖ Diário do Conselho Nacional de Justiça
- ❖ Diário do Conselho Nacional do Ministério Público
- ❖ Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho
- ❖ Diário do Superior Tribunal de Justiça
- ❖ Diário do Superior Tribunal Militar
- ❖ Diário do Supremo Tribunal Federal
- ❖ Diário do Tribunal de Contas da União
- ❖ Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

- ❖ Diário do Tribunal Superior do Trabalho
- ❖ Diário do Tribunal Superior Eleitoral
- ❖ Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil
- ❖ Diário Oficial da União

Realizamos a busca personalizada, identificando no texto da intimação, o nome do advogado, nº da OAB ou nome da parte, conforme a necessidade do assinante.

A leitura é feita de forma digital, proporcionando maior confiabilidade na pesquisa, sendo enviado *online*, pela manhã, para os endereços de e-mails indicados, com a informação da **existência ou inexistência** de intimações naquele dia.

## 2. DO PREÇO E PAGAMENTO

---

O preço para a execução dos serviços acima previstos é **R\$ 75,00 (oitenta e cinco reais)**, preço mensal e R\$ 900,00 (novecentos reais), preço global anual.

O Pagamento poderá ser feito por meio de depósito bancário, pix ou boleto mediante apresentação Nota Fiscal.

**Proposta válida por 60 dias**

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS

---

A MJ é uma empresa idônea, atuando neste ramo de atividade desde 1993, estando devidamente regularizada, possuindo em sua cartela de clientes, conceituados escritórios de advocacia, além de Grandes Empresas Privadas e Instituições Públicas do ES e Federais.

Atenciosamente.

**Juliana B. Queiroz**  
MJ INFORMADOR JURÍDICO LTDA.  
simplificando a informação  
atendimento@mjinformador.com.br  
**www.mjinformador.com.br**

 [Atendimento](mailto:atendimento@mjinformador.com.br)  [WhatsApp](#)



## **Assunto: Prestação de Serviços de Leitura dos Diários Oficiais**

### **Assunto: PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados,

CONTATO DIÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrição CNPJ 03.501.722/0001-18, com sede Avenida AB, Quadra 33-A, Bairro Manoel Plaza, Serra-ES, CEP 29160-450, por seu representante legal signatário, vem até Vossa Senhoria apresentar:

O CONTATO DIÁRIO está operando em todos os Estados do Brasil no mercado de informadores jurídicos desde novembro de 1999. O reconhecimento dos operadores do direito é comprovado por sua extensa carteira de assinantes. Como diferencial, o CONTATO DIÁRIO apresenta a pesquisa dos Diários Oficiais pelo nome do advogado, com exclusivo sistema informatizado de busca, e refinamentos sucessivos de variáveis cadastradas, também conhecido como "RECORTE DIGITAL".

#### PROPOSTA COMERCIAL

de Prestação de Serviços de Leitura dos Diários Oficiais

Consoante os termos que seguem.

Atenciosamente,

Serra-ES, 16 de Fevereiro 2024.



## **OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

### **Leitura dos Seguintes diários:**

Diário do Judiciário do Espírito Santo: Diário da Justiça Federal, Diário do Tribunal Regional Eleitoral, Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;

Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN (Referente ao Estado Pesquisado)  
SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Tribunais Superiores (STF, STJ, TST, TSE, STM, TRF 2ª Região), referentes ao território jurisdicional do Estado do Espírito Santo, nas ações originárias deste Estado, desde que conste da publicação a sigla “ES” ou “ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”. (Cortesia)

Diário Oficial da União - Seção (I, II e III)

Atos Federais

Tribunal de Contas da União

Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – Poder Executivo

### **Nome (s) a ser (em) pesquisado (s):**

8 nomes

Valor Total da Proposta:

O Valor total da proposta para leitura(s) do(s) nome(s) acima citado(s) nos seu(s) respectivo(s) estado(s) é de:

Valor mensal: R\$ 90,00 (Noventa Reais).

## **FORMA DE ENVIO DAS PUBLICAÇÕES:**

E-mail / site [www.contatodiario.com.br](http://www.contatodiario.com.br) / Integração via Webservice/ Aplicativo



**Site:**

Acesso às intimações 24 horas por dia e 07 dias na semana;

Filtro de intimações por Data, Advogado, Texto da intimação;

Alerta (Lembrete) de audiência, prazo, recurso a ser feito. Ao criar o alerta irá cadastrar uma data específica e e-mail que queira receber o alerta com as observações realizadas junto com a intimação;

Filtro de intimações não lidas, lidas e lixeira;

Acesso aos últimos 04 meses de intimação.

**Aplicativo:**

Acesso às intimações 24 horas por dia e 07 dias na semana;

Filtro de intimações por Data, Advogado, Número de Processo;

Alerta (Lembrete) de audiência, prazo, recurso a ser feito. Ao criar o alerta irá cadastrar uma data e hora específica, onde receberá um push em seu celular alertando. Ao clicar automaticamente irá para a intimação;

Existe a possibilidade de arquivar as intimações para deixar o ambiente de trabalho mais organizado.

Filtro de intimações não lidas, lidas e arquivadas;

Acesso aos últimos 04 meses;

Alerta de novas intimações;

## **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CÍVEL PROFISSIONAL:**

A Contato Diário mantém um contrato de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), conforme teor da APÓLICE nº 16.78.0098384.28, emitida pela pessoa jurídica CHUBB SEGUROS BRASIL S/A - CNPJ nº 03.502.099/0001-18 - Código SUSEP 06513, em favor de CONTATO-DIÁRIO CNPJ nº 03.501.722/0001-18

É parte integrante deste contrato a APÓLICE nº 16.78.0098384.28, emitida pela pessoa jurídica CHUBB SEGUROS BRASIL S/A - CNPJ nº 03.502.099/0001-18 - Código SUSEP



06513, em favor de CONTATO DIÁRIO LTDA CNPJ nº 03.501.722/0001-18, especificamente, AS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DE RISCOS PREVISTAS NAS CLÁUSULAS 05 E 14, da sobredita Apólice.

Toda e qualquer responsabilidade imputada a CONTRATADA, verificada sempre após a análise técnica, com direito a ampla defesa e contraditório, está limitada ao valor da APÓLICE nº 16.78.0098384.28, emitida pela pessoa jurídica CHUBB SEGUROS BRASIL S/A - CNPJ nº 03.502.099/0001-18 - Código SUSEP 06513, em favor de CONTATO DIÁRIO LTDA CNPJ nº 03.501.722/0001-18.

**CONTATO DIÁRIO ESTA OPERANDO EM TODOS OS  
ESTADOS DO BRASIL.**

Considerando o privilégio e a importância de oferecermos os nossos serviços de forma a melhor atendê-los através da nossa central de atendimento pelo Whatsapp (27)98151-7450 | 0800-0057075.

Atenciosamente,

Géssica

E-mail: [adm01@contatodiario.com.br](mailto:adm01@contatodiario.com.br)

Depto Comercial / Financeiro

<https://www.contatodiario.com.br>

Tel. (27) 3347-1139

Proposta valida por 30 dias.